

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 02/2024

AUTOR: Poder Executivo

RELATORA: Cleudes Aparecida Pavan dos Santos

RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 02/2024, de iniciativa do Poder Executivo Municipal de Capitão Leônidas Marques.

O projeto em análise altera a lei nº 2.573, de 24 de fevereiro de 2022, que instituiu o vale-alimentação e vale-natalino e dá outras providências.

Este é o relatório.

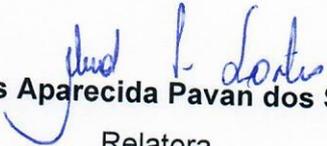
VOTO DA RELATORA

Considerando a relevância de toda e qualquer política de valorização aos servidores e trabalhadores públicos, justifica-se a alteração dos valores do vale alimentação (concedida mensalmente) e vale-natalino (concedido somente no mês de dezembro).

Sabemos que o vale alimentação mesmo tendo uma pequena proporção será muito significativo. Cabe lembrar que o benefício do vale está condicionado a assiduidade do servidor, o que é uma obrigação, desperta e traduz a motivação interna e o comprometimento dos mesmos.

Diante do exposto, opina favorável e afirmo ter este projeto de lei os elementos necessários e a fundamentação legal para seguir os trâmites nesta casa de leis.

Capitão Leônidas Marques, 31 de janeiro de 2024.


Cleudes Aparecida Pavan dos Santos
Relatora

CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação em reunião realizada em 31 de janeiro de 2024, após estudo e discussão, manifestou-se “PELAS CONCLUSÕES” da relatora, Vereadora Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, estando favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 02/2024.

Sala de Comissões, 31 de janeiro de 2024.


Claudécir Alves da Silva Moura
Presidente


Cleudes Aparecida Pavan dos Santos
Relatora


Sidinei José Giusti
Membro